



Disciplina: DCV 212
Prof. Cristiano de Sousa Zanetti
Material didático para a aula do dia 11.VIII.15
Tema: Contrato por adesão

Exercício 2

Para mais bem organizar a aquisição dos produtos que revende, dada rede de supermercados solicita ao seu departamento jurídico que prepare uma minuta padrão, a ser subscrita por ocasião da celebração dos contratos de compra e venda em que quotidianamente se engaja com seus parceiros comerciais dedicados ao cultivo de hortaliças e legumes.

Com o propósito de tutelar os interesses da rede de supermercado, o departamento jurídico insere as seguintes cláusulas na minuta padrão:

- a) Os bens deverão ser entregues nas unidades especialmente indicadas no contrato. A vendedora se reserva o direito de modificar as unidades nas quais tais bens serão entregues, desde que observado aviso prévio de ao menos 7 dias;
- b) Os riscos de deterioração ou perecimento dos bens correm por conta do vendedor até que os bens adquiridos pela compradora sejam revendidos ao consumidor;
- c) Na hipótese de serem adquiridos lotes em que haja bens com vícios ocultos, a compradora poderá rejeitar o lote por inteiro, sem prejuízo do direito de exigir o pagamento das perdas e danos correspondentes; e
- d) Em caso de atraso na entrega dos bens superior a 7 dias, a compradora poderá dar o contrato por resolvido, sem prejuízo do direito de exigir o pagamento das perdas e danos correspondentes.

Ciosa da legalidade da minuta padrão, a rede de supermercados decide submeter a minuta padrão preparada pelo seu departamento jurídico a um escritório de advocacia.

Qual deve ser o juízo de tal escritório a respeito das cláusulas acima reproduzidas? Para responder à pergunta, considere que a rede de supermercados somente se disporá a subscrever contratos com os vendedores que aceitarem a minuta padrão em sua integralidade.